



LEI Nº 2.951, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Município de Vitorino/PR, a
pavimentar via de circulação que
identifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vitorino/PR, autorizado a executar a pavimentação de via de circulação pertencente ao Município de São Lourenço do Oeste/SC, denominada Rua das Flores, que está situada no limite territorial entre os dois entes federados e coexiste com a Avenida das Nogueiras, conforme mapa demonstrativo e imagem constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A pavimentação da Rua das Flores seguirá o projeto executivo realizado pelo Município de Vitorino, compreendendo o trecho que se inicia no entroncamento com a SC 157 - Contorno Viário Armindo Echer até a sua extensão final.

§ 2º Os recursos necessários à execução da referida pavimentação correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Vitorino/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 23/12/2025.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.951, de 23 de dezembro de 2025)

MAPA/CROQUI E IMAGEM DA VIA DE CIRCULAÇÃO E DO LIMITE TERRITORIAL ENTRE OS MUNICÍPIOS

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F7B-8A66-F98B-B0E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 23/12/2025 10:58:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/6F7B-8A66-F98B-B0E1>

